



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL.

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO DE BOLSA DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL DA UNCISAL**

### **EDITAL N.º 03/2014 - UNCISAL**

A Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas – UNCISAL, através da Pró-Reitoria Estudantil torna público pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para alunos regularmente matriculados nesta IES e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O processo de seleção de candidatos é para o **Projeto de Bolsa de Permanência Universitária** que obedecerá aos critérios estabelecidos pela política de assistência estudantil desta universidade, em atendimento a resolução/ CONSU nº 09/2013.

#### **I. Das Disposições Preliminares**

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **200 (duzentas)** vagas destinadas aos alunos dos cursos de bacharelados ou tecnológicos da UNCISAL que estejam comprovadamente matriculados, freqüentando regularmente o curso e, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
3. A Bolsa de Permanência terá o valor mensal líquido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será depositada numa conta pessoal do aluno.
4. A Bolsa de Permanência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do mês do primeiro recebimento.
5. Não poderão participar desta seleção os alunos que são bolsistas de outros programas (PROBIC, PIBIC e PET) e/ou que recebam qualquer tipo de auxílio da UNCISAL.

#### **II. Das Atribuições e Deveres dos Selecionados**

1. Participar durante a vigência da bolsa dos seguintes eventos: da Semana da Cultura oferecida pela Pró-Reitoria Estudantil; do CACUN – Congresso da UNCISAL; da Jornada Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e participar de algum projeto oferecido pela Pró-Reitoria de Extensão.

### **III. Dos Requisitos para Inscrição**

1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado nos cursos (bacharelados ou tecnológicos) da UNCISAL, e que esteja em situação de vulnerabilidade sócio econômica não podendo participar desta seleção alunos de outras IES.

2. No ato da inscrição, assinar declaração anuindo que todas as informações prestadas são verdadeiras, ficando ciente das responsabilidades civis e penais quando o contrário se der.

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição prevista neste edital, e nos casos da falta de algum o candidato será desclassificado;

5. As inscrições ficarão abertas no período de **05 a 20\ 06 \ 2014**, na PROEST, da UNCISAL, no seu horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 horas.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições apresentar-se na PROEST da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL).

### **IV. Dos DOCUMENTOS:**

- α) -Formulário de Inscrição, devidamente preenchido em letra de fôrma e assinado;
- β) -Comprovante de matrícula da IES no corrente ano;
- χ) -Carteira de Identidade (do(a) aluno(a), do pai, da mãe, ou do responsável e do cônjuge);
- δ) -Comprovante de residência dos pais ou responsável (conta de água e de luz - último mês);
- ε) -Comprovante de possíveis gastos com moradia (aluguel ou prestação);
- φ) -Comprovante de residência do(a) aluno(a) (conta de água e de luz - último mês), (caso não resida com pais ou responsáveis).

- γ) -Gasto com transporte ou forma de deslocamento dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, incluindo O ALUNO, para trabalho ou instituições escolares (Xerox da carteira da transpal);
- η) -Eventuais gastos com doença devidamente comprovada com atestado médico com data recente em membros do grupo familiar, previsto em legislação específica (MPAS-MS nº 2.998 de 23/08/2001);
- ι) -Registro de Nascimento de todos os dependentes menores ou incapazes do grupo familiar;
- φ) Comprovar que é oriundo de escola pública (quando for o caso).

**Comprovante de renda familiar (TODOS OS FAMILIARES), incluindo o aluno:**

- κ) -Carteira profissional (se estiver trabalhando - parte da foto, verso e contrato);
- λ) -Guia de retirada da pensão ou aposentadoria (quando for o caso);
- μ) -No caso de possuir renda informal, declarar de próprio punho;
- ν) -No caso de estar recentemente desempregado, declarar o seguro desemprego;
- ο) -No caso de estar desempregado há mais de seis meses, declarar de próprio punho.

## V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pela PROEST.
2. Os candidatos serão priorizados em ordem crescente dos valores do seguinte índice de classificação calculado pela seguinte fórmula:

$$IC = (RT/GF) \times MR \times TR \times DG \times EP \times ET$$

IC= Índice de Classificação;

RT= Renda Bruta Total Familiar;

GF= Número de Membros do Grupo Familiar, incluindo o candidato;

MR= Índice Redutor associado a gasto com moradia do grupo familiar,

TR= índice Redutor associado a gastos com transportes;

DG= Índice redutor associado a existência de doença grave no grupo familiar;

EP= Índice redutor associado ao incentivo ao aluno proveniente de escola pública;

ET= Índice redutor associado ao incentivo ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais.

## **VI. Da Divulgação do Resultado**

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **23\07\2014**, na PROEST e nos sites da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEST (<http://www.uncisal.edu.br/proest>).

## **VII. Das Disposições Finais**

2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Estudantil.

## **VIII. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
05 à 20/06/2014	Inscrições
21/06 à 21\07\2014	Avaliação da documentação
23/07/2014	Divulgação do resultado da seleção

### **Informações:**

Telefones: (82) 3315-6723 (PROEST).